



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”



LEI ORDINÁRIA 1406/2017

SARAPUÍ, 24 DE ABRIL DE 2017

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WELLIGTON MACHADO DE MORAES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado “**Antônio Raimundo**”, a estrada que tem seu início na Estrada Municipal Vereador Francisco Roberto Prestes (-23.671509, -47.848475) e seu término na Estrada Municipal Benedito Gomes de Proença (-23.679391, -47.850954).

Artigo 2º - Das placas denominativas constarão às inscrições:

**Estrada
Antônio Raimundo**

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WELLIGTON MACHADO DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada pela Diretoria Municipal na data supra


DAIANE LETÍCIA PEÇANHA
Diretora de Administração e Recursos Humanos


OFICIAL DE REG. CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
VANESSA QUEIROZ HOLTZ
RESPONSÁVEL AUTORIZADA

24 ABR 2017